LEI Nº 1826, de 23 de outubro de 2025.

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos – *Doar é Multiplicar Vidas*", a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional da Doação de Órgãos, e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos – *Doar é Multiplicar Vidas*", a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, com ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivos:

I – Estimular atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II – Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – fomentar a orientação da sociedade, por meio de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade, incentivando a doação de órgãos;

IV – Incentivar a realização de atividades recreativas em conjunto com entidades, associações e hospitais, a fim de divulgar os benefícios da doação de órgãos e da realização de transplantes;

V – Estimular o debate nas escolas, buscando a conscientização sobre o tema desde a adolescência.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

"*Lei de autoria da Vereadora Elizandra de Melo Sacardi*".